PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 998

de 25 de julho de 1.988.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ESPECIAL NO - VALOR DE Cz$.170.000,00(cento e setenta mil cru-zados).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Muncipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais FAZ SABER; que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cz$.170.000,00(cento e setenta mil Cruzados) destinados a criação de coelhos.

Artigo 2º- O valor de presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BARRINHA, 25 de julho de 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local,
Afixada na forma e lugar de
costume na data supra.

Registra-se

A Secretaria